



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

PROCESSO Nº 1177/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 65.380,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

1 - PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - Estado de São Paulo torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações, processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, instaurado pelo **Processo nº 1177/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.819 de 27 de janeiro de 2.006 e nos termos deste Edital.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **27 de junho de 2016 as 14:00 horas**, na Rua 30, 220, Centro, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

2 - OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática de propriedade do SAAEB, englobando manutenção corretiva ao Sistema Operacional SCOUNIX, COBOL COBRA, com fornecimento e reposição de peças na forma delimitada no Termo de Referência - **Anexo II** deste edital.



3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência.

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio

3.2.4 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento



particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2- **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3- **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e apresentada FORA dos



Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: <u>Envelope nº. 1 – PROPOSTA</u> Pregão nº. 29/2016 Processo nº 1177/2016	Denominação: <u>Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO</u> Pregão nº. 29/2016 Processo nº 1177/2016
--	---

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope nº 1, na forma prevista no item 5.1 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.4 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo



representante legal da licitante.

6.1.5 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3 Regularidade Fiscal



7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas no fornecimento do objeto.

7.3.2 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN-Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou certidão conjunta que contemple a regularidade das contribuições previdenciárias.

7.3.3 CRF - Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no caso da licitante não estar isenta da inscrição ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.4 **Outras comprovações**

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.5 **Exigências para os Documentos de Habilitação**



7.5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 5.1 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.5.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que a Pregoeira não autenticará documentos.

7.5.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.5.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.5.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.5.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.5.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.5.1.4 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.5.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.1.8 As Me-Epp deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.5.1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.5.1.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.5.1.11 A comprovação de regularidade fiscal das Me-Epp somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6. Comprovação de aptidão através de atestado (s) em nome da empresa licitante que deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e IV deste



edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A Pregoeira procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo da Pregoeira, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pela Pregoeira aquelas que não atendam as especificações.



9.3 Das propostas válidas será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva.

9.8 A Pregoeira, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 A Pregoeira iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva



e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado pela Pregoeira, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço**.

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará à Pregoeira nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ele fixado.

9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10 - DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as **14:00 horas do dia 23/06/2016**.

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio da Pregoeira.



10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br.

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, Centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, autuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11. Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da lavratura da ata, desde que manifestada imediata e motivadamente a intenção de recurso.

11.2 Interposto o(s) recurso(s), será o fato comunicado às demais licitantes para, se quiserem, contra-arrazoá-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.3 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, ao Sr. Superintendente do SAAEB, que proferirá sua decisão.

11.4 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de Barretos - Folha de Barretos.

11.4.1 O parecer fundamentado, relativo à análise do(s) recurso(s), ficará atuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, Centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

11.5 As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até às 17:00 horas do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br.

11.6 Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.2 Caso a adjudicatária não assine o contrato ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.



12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar o contrato, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentar motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.4 Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e a proposta apresentada pela adjudicatária.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os produtos ora licitados sejam entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;



13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - DOS QUESTIONAMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a Pregoeira exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

14.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até as **14:00 horas do dia 23 de junho de 2016**.

14.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

14.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

15.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte,



que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.3 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

15.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB (www.saaeb.com.br), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

15.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos, a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

15.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, Centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

15.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

15.6 O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira.

15.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I - Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V - Declaração/Emprego de Mão de Obra Infantil
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII - Termo de Contrato

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, 10 de junho de 2016.

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

PROCESSO N.º 1177/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL	() sim () não
PORTE DA EMPRESA	() microempresa () empresa de pequeno porte
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
O QUE VAI FORNECER	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	

Observações:

- 1) As **micro** e **pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

(razão social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número), neste ato representada pelo (cargo), Sr.(nome do representante legal), portador do RG. (número), inscrito no CPF (número), **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

(local e data) *****, *** de ***** de 201*

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa de assistência técnica em informática, para a prestação de serviços nos equipamentos de informática de propriedade do SAAEB, englobando manutenção corretiva ao Sistema Operacional SCOUNIX, COBOL COBRA, com fornecimento e reposição de peças na forma delimitada e descrita abaixo:

- **A CONTRATADA**, através de assistência técnica, englobando a manutenção corretiva e suporte técnico, com fornecimento e reposição de peças, compromete-se a manter os equipamentos da **CONTRATANTE** em perfeitas condições de funcionamento, efetivando, por intermédio de seu pessoal especializado, todas as configurações, instalações, ajustes, reparos, regulagens, substituições de módulos e componentes defeituosos por peças de reposição fornecidos pela **CONTRATADA**, que se verificarem necessários, mediante emprego de técnica adequada e ferramentas especialmente projetadas para tal fim, de acordo com as normas técnicas específicas, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:
 - a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA** - Destina-se a corrigir falhas de funcionamento em qualquer unidade dos equipamentos, mediante chamada da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, compreendendo serviços de conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas, de acordo com a relação de equipamentos anexa com suas respectivas coberturas, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e ainda quando for considerado necessário, serviço de lubrificação, reparos e/ou regulagens.
 - b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – Destina-se a evitar falhas de funcionamento em qualquer unidade dos equipamentos por acúmulo de sujeira, falta de lubrificação ou desgaste de algum componente, compreendendo serviços de limpeza, conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas de acordo com a relação de equipamentos anexa com suas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

respectivas coberturas sem ônus para o **CONTRATANTE**, e ainda quando for considerado necessário, serviço de lubrificação, reparos e/ou regulagens.

- c) **SUPORTE TÉCNICO** - Destina-se a que a **CONTRATADA**, sempre que solicitada, preste toda a orientação e acompanhamento técnico para o esclarecimento de dúvidas técnico-operacionais existentes quanto à configuração física, lógica e operação corretas dos equipamentos,

Fornecimento de Back-up

A empresa vencedora terá que fornecer back-up caso seja necessário a retirada do equipamento para reparo em laboratório.

Os equipamentos que terão estas disponibilidades deverão ser definidos pelo Assessor de Informática.

Relação de equipamentos

Os equipamentos cobertos para esta modalidade de contrato estão relacionados abaixo:

LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO SAAEB						
GRUPO	Nº SERIE	NºCONTROLE	MARCA	MODELO	DEPTO	NRO PATRIMONIO
MICRO	130817842	S/N	S/N	S/N	ATENDIMENTO	1326
MONITOR	ETLTY0801512407AD14201	S/N	ACER	S/M	ATENDIMENTO	1764
MONITOR	ETLTY0801512407AF0421	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1767
MONITOR	ETLTY08015127027CB4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1766
MONITOR	ETLTY0801512407AF24201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1765
MONITOR	ETLTY0801512407AC14201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1769



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	ETLTY0801512407ABA4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1771
MONITOR	9075PPBA9968	70137	LG	LCD	ATENDIMENTO	1392
MONITOR	ETLTY0801512407AF14201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1772
MONITOR	ETLTJ0D0091130620B8500	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1763
MONITOR	ETLTY0801512407AA44201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1768
MONITOR	ETLTY0801512407ACF4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1770
MICRO	L1BM5FL	S/N	LENOVO	E200	SETOR FISCAL	1967
MONITOR	VF31431	S/N	LENOVO	D153A	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1689670	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1968
MICRO	1706093	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1670794	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1966
IMPRESSORA	72L6GL9	70138	LEXMARK	E260N	ATENDIMENTO	1328
IMPRESSORA	BRDYC30412	S/N	HP	HP LASERJET P4015N	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1670299	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1965
MICRO	1671049	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1969
MICRO	L1BMG68	S/N	LENOVO	E200	ATENDIMENTO	S/N
MONITOR	VF31489	S/N	LENOVO	D153A	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1687282	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1971
IMPRESSORA	14LY083340	S/N	EPSON	LX300	ATENDIMENTO	0650
MICRO	1677795	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	S/N
IMPRESSORA	BR5562F0YS	S/N	HP	DESKJET 3745	ATENDIMENTO	S/N
IMPRESSORA	061444C73871910	S/N	BROTHER	HL-5250DN	ATENDIMENTO	1848
MICRO	1654130	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1964
MICRO	L1BKWL8	10850	LENOVO	E200	TEC. INFORMAÇÃO	S/N



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	VF31476	S/N	LENOVO	D153A	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MONITOR	0288HQBC401758A	S/N	SAMSUNG	S19B300B	TEC. INFORMAÇÃO	1826
MICRO	L1BM5CK	S/N	LENOVO	E200	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MICRO	GBMK0001CD004348K	S/N	S/N	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	1893
MONITOR	910SPJPQ6540	S/N	LG	W1752TT	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
IMPRESSORA	CNBYF11720	S/N	HP	LASERJET 4345	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MONITOR	40B20608130	70013	POSITIVO	CT510P	TEC. INFORMAÇÃO	1195
MICRO	502067	S/N	S/N	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	919
NOBREAK	6017868	70126	POWER	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	838
IMPRESSORA	A34M074766	70078	EPSON	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	851
SWITT	0100/7K4F500C885A4	8182	3COM	FX2180	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
SWITT	S/N	S/N	HP	24 PORTAS	TEC. INFORMAÇÃO	1761
SWITT	S/N	S/N	HP	24 PORTAS	TEC. INFORMAÇÃO	1762
MONITOR	0288HQCC401778L	S/N	SAMSUNG	S/N	SETOR TECNICO	1304
MICRO	L1BM5AB	S/N	LENOVO	E200	SETOR TECNICO	S/N
MONITOR	VF31488	S/N	LENOVO	D153A	SETOR TECNICO	S/N
MICRO	UPADA1WCS61109X	S/N	QBEX	ATLAS GOLD	SETOR TECNICO	1837
MICRO	BNQPEX006TP670004C	S/N	CCE	705005098 UNION	OFICINAS. GARAGEM	1992
IMPRESSORA	72LCF77	70125	LEXMARK	E260DN	OFICINAS. GARAGEM	1373
MICRO	1666679	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1960
MICRO	1666676	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1959
MONITOR	ETLY0801512407AB84201	S/N	ACER	P166HQL	CONTROLE. CONTAS	1775
MICRO	1688223	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	S/N
MONITOR	0288HQCC401778L	S/N	SAMSUNG	S19B300B	CONTROLE. CONTAS	1827



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

IMPRESSORA	A32P011003144	S/N	KONICA MINOLTA	20P	CONTROLE. CONTAS	S/N
MICRO	1678055	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1958
MONITOR	CM17HQA5300986H	S/N	SAMSUNG	733NW	CONTROLE. CONTAS	1304
MONITOR	ETLTY0801512407ABE4201	S/N	ACER	LCD	CONTROLE. CONTAS	1777
MONITOR	ETLTY0801512407ABF4201	S/N	ACER	LCD	CONTROLE. CONTAS	1776
IMPRESSORA	62230BCH	70120	LEXMARK	E250DN	CONTROLE. CONTAS	1243
MICRO	101100070065	70065	DEXPC	S/N	CONTROLE. CONTAS	S/N
MICRO	GBWD0001LBN05303	S/N	S/N	S/N	TESOURARIA	1895
IMPRESSORA	BRBSB3KG670109	S/N	HP	LASERJET P1005	TESOURARIA	1378
MICRO	110310829	S/N	MULTILASER	S/N	TESOURARIA	1337
MONITOR	S/N	70046	DELL	LCD	TESOURARIA	1190
MONITOR	PE17HQBQ302504Z	70108	SAMSUNG	LCD	TESOURARIA	1221
IMPRESSORA	44200802091586	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1208
MICRO	1687438	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1955
MICRO	1671143	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1956
MONITOR	604SPLC90320	S/N	LG	L15N5-7	TESOURARIA	S/N
IMPRESSORA	4420040657574	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1135
MICRO	1671050	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1954
MONITOR	604SPM290323	S/N	LG	S/N	TESOURARIA	S/N
IMPRESSORA	4420060657621	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1132
MICRO	1654258	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1957
MONITOR	604SPNY9035	S/N	LG	S/N	TESOURARIA	S/N
MICRO	S/N	S/N	BAIMEX	S/N	RH	1815
MONITOR	0288HQAC410130K	S/N	SAMSUNG	S19B300B	RH	1825



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

IMPRESSORA	U62246A0J480049	S/N	BROTHER	HL-5350DN	RH	S/N
MICRO	110310754	S/N	S/N	S/N	RH	1324
MONITOR	ETLTY0801512407AC04201	S/N	LG	P166HQL	RH	1773
MICRO	L1BMG6H	S/N	LENOVO	E200	RH	S/N
MONITOR	VF35408	S/N	LENOVO	D153A	RH	S/N
MICRO	60301070	S/N	WISE CASE	S/N	OUVIDORIA	1211
IMPRESSORA	BRB597Q00H	S/N	HP	LASERJET P1005	OUVIDORIA	1329
MONITOR	910SPDTA42730	S/N	LG	W1943CV	OUVIDORIA	1356
MICRO	380384	S/N	QBEX	S/N	CALL CENTER	1838
MONITOR	DFG32IA012836	S/N	AOC	E9505WN	CALL CENTER	1845
MICRO	1670362	S/N	DIEBOLD	S/N	RECEPÇÃO	S/N
MONITOR	ETLTY0801512407ACE4201	S/N	ACER	P166HQL	RECEPÇÃO	1774
MICRO	1678045	S/N	DIEBOLD	S/N	RECEPÇÃO	1962
MONITOR	ETLTY080151247AD24201	S/N	ACER	P166HQL	RECEPÇÃO	1779
MICRO	110310931	S/N	S/N	S/N	PABX	S/N
MONITOR	605SPZLQ8045	S/N	LG	T15LA-0	PABX	S/N
MONITOR	HA15HXCL840168L	S/N	SAMSUNG	540N-C	PABX	1151
DVR	6E32140926J0407	S/N	LUXVISION	S/N	PABX	2003
NOBREAK	90601	S/N	ENERGETIC	UPS-600	PABX	1194
MICRO	110310844	S/N	MULTILASER	S/N	DIRETORIA. ADM	1336
MONITOR	910SPSL42750	S/N	LG	W1943CV	DIRETORIA. ADM	1354
IMPRESSORA	BRBSH77FBV	S/N	HP	SHNGC-1202-00	DIRETORIA. ADM	2039
MICRO	110310852	S/N	S/N	S/N	DIRETORIA. ADM	1316
MONITOR	910SPCA95115	S/N	LG	W19435	DIRETORIA. ADM	1393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MICRO	L1BMG5L	S/N	LENOVO	E200	DIRETORIA. ADM	S/N
MONITOR	DFG32IA002788	S/N	AOC	E9505WN	DIRETORIA. ADM	1841
MICRO	S/N	S/N	PRIMEX	S/N	DIRETORIA. ADM	1814
MONITOR	0288HQAC409063H	S/N	SAMSUNG	L519B300	DIRETORIA. ADM	1824
IMPRESSORA	BRJSE986F2	S/N	HP	CE847A	DIRETORIA. ADM	1881
MICRO	FIT414007R	S/N	ITAUTEC	ST4265	DIRETORIA COMERCIAL	1990
MONITOR	4700301213135	S/N	ITAUTEC	E2241PX	DIRETORIA COMERCIAL	1993
IMPRESSORA	BRBSB3JOBZ	S/N	HP	CB410A	DIRETORIA COMERCIAL	1374
MICRO	1710514	S/N	DIEBOLD	S/N	LICITAÇÃO	1963
MONITOR	DTK3AIAI014632	S/N	AOC	E20505WN	LICITAÇÃO	1896
IMPRESSORA	72CB7V3	S/N	LEXMARK	240	LICITAÇÃO	1424
MICRO	S/N	S/N	PRIMEX	S/N	DIRETORIA TECNICA	1813
MONITOR	0288HQAC4091085	S/N	SAMSUNG	S19B300B	DIRETORIA TECNICA	1823
IMPRESSORA	BRBSB3K0GR	S/N	HP	CB410A	DIRETORIA TECNICA	1376
MICRO	GBPP014FC000276	S/N	PRIMEX	S/N	PROJETOS	1812
MICRO	GBD0001CBN05613	S/N	PRIMEX	S/N	PROJETOS	1849
MONITOR	PE17HQAQ3O1791X	S/N	SAMSUNG	732NW	PROJETOS	1222
MONITOR	02888HQBC401671J	S/N	SAMSUNG	S19B300B	PROJETOS	1822
IMPRESSORA	BRBS6SB030	S/N	HP	QS911A	PROJETOS	1141
IMPRESSORA	BR39H1C456	S/N	HP	ADVANTAGE 2546	PROJETOS	1903
NOBREAK	11984110	S/N	POWER LINE	S/N	PROJETOS	0763
NOBREAK	273630043667	S/N	NETSTATION	S/N	PROJETOS	1339
MICRO	GBPD0068LM003017	S/N	S/N	S/N	PATRIMONIO	1892
MONITOR	DTK41IA014821	S/N	AOC	E20050WN	PATRIMONIO	1897



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

IMPRESSORA	BRBS9CH0BN	S/N	HP	CB410A	PATRIMONIO	1348
NOBREAK	273520028396	S/N	SMS	UST-600 BIFX	PATRIMONIO	1296
IMPRESSORA	KCC81427	S/N	CANON	DADF-N1	PATRIMONIO	S/N
MICRO	1103108848	S/N	MULTILASER	S/N	CONTABILIDADE	S/N
MONITOR	DT15VSPN/XAZ-B	S/N	SAMSUNG	55V	CONTABILIDADE	0848
NOBREAK	273860131661	S/N	SMS	UST-600 S	CONTABILIDADE	S/N
MICRO	GBPP014FL000280	S/N	S/N	S/N	CONTABILIDADE	1818
MONITOR	0288HQBC401765L	S/N	SAMSUNG	S19B300B	CONTABILIDADE	1828
IMPRESSORA	BRC57D90FF	S/N	HP	Q5912A	CONTABILIDADE	1210
MICRO	110308137	S/N	WISE CASE	S/N	CONTABILIDADE	1207
MONITOR	PE17HQBQ130987F	S/N	SAMSUNG	732NPLUS	CONTABILIDADE	1204
MICRO	1AF37QZ5X	S/N	POSITIVO	MASTER D60	CONTABILIDADE	2042
MONITOR	40306232	S/N	POSITIVO	19EB13PW	CONTABILIDADE	2043
NOBREAK	2994569	S/N	POWER LINE	S/N	CONTABILIDADE	0771
IMPRESSORA	BRGFD3X04M	S/N	HP	CE847A	CONTABILIDADE	1804
MICRO	GBPP0104FL000241	S/N	PRIMEX	S/N	COMPRAS	1811
MONITOR	0288HQAC410203F	S/N	SAMSUNG	S19B300B	COMPRAS	1821
IMPRESSORA	BRBS65BQ34	S/N	HP	Q5911A	COMPRAS	1140
MICRO	GBPP0104FL000134	S/N	PRIMEX	S/N	COMPRAS	1810
MONITOR	Q288HQBC401627W	S/N	SAMSUNG	S19B300B	COMPRAS	1820
IMPRESSORA	CNB9H4X09K	S/N	HP	MFP M127FN	COMPRAS	2044
NOBREAK	180509296648	S/N	NETSTATION	SV1600	COMPRAS	S/N
MICRO	110308120	S/N	S/N	S/N	ASS. JURIDICA	0972
MONITOR	605SPFXN2731	S/N	LG	T15LA-0	ASS. JURIDICA	S/N



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

IMPRESSORA	A32R012019235	S/N	KONICA MINOLTA	20	ASS. JURIDICA	S/N
MICRO	378953	S/N	QBEX	S/N	ASS. JURIDICA	1836
MONITOR	Y46NHXFCA11768H	S/N	SAMSUNG	S19B300B	ASS. JURIDICA	1843
IMPRESSORA	BRBSB3J0BY	S/N	HP	CB410A	ASS. JURIDICA	1375
MICRO	S/N	S/N	S/N	S/N	ASS.GERAL	1442
MONITOR	1015PVH0N095	S/N	LG	E2050TV	ASS.GERAL	1443
IMPRESSORA	BRBSC2614C	S/N	HP	CE657A	ASS.GERAL	1437
MICRO	380210	S/N	QBEX	S/N	SUPERINTENDENCIA	1835
MONITOR	DFG32IA012582	S/N	AOC	E9505WN	SUPERINTENDENCIA	1842
IMPRESSORA	BRBS9CH0DS	S/N	HP	CB410A	SUPERINTENDENCIA	1347
NOTEBOOK	LXPF70C0049431E01E02000	S/N	ACER	5738-6069	SUPERINTENDENCIA	1361
IMPRESSORA	BR33JFB20N	S/N	HP	ADVANTAGE 3516	SUPERINTENDENCIA	1846
MICRO	FIT41400M1	S/N	ITAUTEC	ST4265	TELEMETRIA	1995
NOBREAK	273960033290	S/N	SMS	UST-600S	TELEMETRIA	S/N
TV	410AZXC96386	S/N	LG	42LBS600	TELEMETRIA	1945
TV	BT2HA007609	S/N	PANASONIC	L42ESBG	TELEMETRIA	1880
MICRO	FIT4150054	S/N	ITAUTEC	ST4265	TELEMETRIA	1989
NOBREAK	100834131	S/N	ENERGETIC	UPS-600	TELEMETRIA	S/N
MICRO	FIT41400WJ	S/N	ITAUTEC	ST4265	SETOR TECNICO	S/N
MONITOR	4700301211988	S/N	ITAUTEC	E2241PX	SETOR TECNICO	1988
IMPRESSORA	BRBS8460H0	S/N	HP	CB412A	SETOR TECNICO	1223
MICRO	FIT414007V	S/N	ITAUTEC	ST4265	SETOR TECNICO	1991
MONITOR	47003012125168	S/N	ITAUTEC	E2241VP	SETOR TECNICO	1987
MICRO	GBPD0068LM003136	S/N	S/N	S/N	ALMOXARIFADO	1891



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	PE17HQAQ301793E	S/N	SAMSUNG	732NW	ALMOXARIFADO	1220
MICRO	UPDA1WC561109X	S/N	QBEX	UDP ATLAS GOLD	ALMOXARIFADO	1834
MONITOR	DFG32IA004572	S/N	AOC	E9505WN	ALMOXARIFADO	1840
IMPRESSORA	BRBC26137	S/N	HP	CE67A	ALMOXARIFADO	1436
MONITOR	S/N	S/N	OCR	S/N	PÇO CRISTIANO CARVALHO	1136
MICRO	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO CRISTIANO CARVALHO	1136
MONITOR	S/N	S/N	OCR	OCR	PÇO SÃO FRANCISCO	981
MICRO	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO SÃO FRANCISCO	1157
NOBREAK	S/N	S/N	SMS		PÇO SÃO FRANCISCO	S/N
MICRO	S/N	S/N	OCR	OCR	PÇO BARRETOS 2	969
MONITOR	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO BARRETOS 2	962
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS		PÇO BARRETOS 2	988
MICRO	S/N	S/N	MICRO	OCR	PÇO ALBERTO MOREIRA	995
MONITOR	S/N	S/N	MONITOR	AMD ATLHON	PÇO ALBERTO MOREIRA	7158
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	PÇO ALBERTO MOREIRA	S/N
MICRO	S/N	S/N	MICRO	OCR	PÇO IBITU	S/N
MONITOR	S/N	S/N	MONITOR	AMD ATLHON	PÇO IBITU	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	PÇO IBITU	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
NOBREAK	S/N	S/N	SMS	SMS	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N
MICRO	S/N	S/N	I5	I5	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N
MONITOR	S/N	S/N	AOC	LCD 19	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MICRO	S/N	S/N	QBEX	DUAL CORE	SALA OPERADOR	1398
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD 17	SALA OPERADOR	1788
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	SALA OPERADOR	S/N
MICRO	S/N	S/N	CPU	CELERON	SALA DENISE	S/N
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD 17	SALA DENISE	1829
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	SALA DENISE	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	HP 1005	HP 1005	SALA DENISE	1377
HUB	S/N	S/N	HUB 8 POTTAS	HUB 8 POTTAS	SALA DENISE	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	HP 3420	HP 3420	SALA DENISE	1778
MICRO	S/N	S/N	LENOVO	DUAL CORE	LABORATORIO	S/N
MONITOR	S/N	S/N	OCR	OCR	LABORATORIO	S/N
NOBREAK	S/N	S/N	SMS	SMS	LABORATORIO	870
HUB	S/N	S/N	HUB 8 POTTAS	HUB 8 POTTAS	LABORATORIO	1340
MICRO	S/N	S/N	DIEBOLD	DUAL CORE	ETE4	1961
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD	ETE4	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	DESKJET	3845	ETE4	1038
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE4	S/N

Manutenção na estrutura física da rede

Os reparos em todo o cabeamento UTP ou FO (estrutura física de conexão da rede).

Suporte de Software ao Sistema Operacional SCO Unix e COBOL COBRA

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Sistema Operacional SCO Unix V-5.0.7 no Servidor e demais estações que se fizerem necessário.

O suporte é extensivo a configurações e manutenção para o perfeito funcionamento em compatibilidade dos aplicativos baseados em COBOL COBRA (COBRA COBOL-



UNIX V/486).

Suporte ao Servidor de Internet

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Sistema Operacional Linux Fedora no Servidor de internet.

Suporte ao Serviço de backup da base de dados

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Serviço de configuração e suporte às rotinas de cópia de segurança a serem executados pelo SAAEB.

Período de atendimento contratual

O período de atendimento será das 08:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de acordo com a necessidade do SAAEB BARRETOS.

O atendimento compreendido fora deste período, para chamados caracterizados como urgência, ou seja, equipamento parado onde não exista a condição de aguardar o atendimento para o período normal contratado, deverá ser disponibilizado técnico de plantão.

Atendimento de chamados

A ocorrência do problema será comunicada através de contato telefônico e o chamado será registrado no departamento técnico.

Não existe limite de quantidade para chamados a ser registrado no período. O tempo médio para atendimento de chamados será de 2 horas.

Entretanto, dependendo da urgência, o atendimento deverá ser imediato, contando somente o tempo de deslocamento até as instalações do SAAEB BARRETOS.



A N E X O I I I
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2016
PROCESSO N.º 1177/2016

Especificação	Valor Global (R\$)
Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática de propriedade do SAAEB, englobando manutenção corretiva ao Sistema Operacional SCOUNIX, COBOL COBRA, com fornecimento e reposição de peças	

PREÇO GLOBAL:	
----------------------	--

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

Carimbo do CNPJ/MF



Assinatura do Representante Legal

RG n.º SSP/SP



A N E X O I V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À

Pregoeira

PREGÃO nº 29/2016

Processo nº 1177/2016

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(o licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



ANEXO V

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de , inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº e do CPF nº **DECLARA** , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



A N E X O V I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão nº 29/2016

PROCESSO Nº 1177/2016

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local/data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



A N E X O VII

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1177/2016

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 12.586.366 e CPF 045.825.028-73, e de outro lado a empresa ***** inscrita no CNPJ(MF) sob n.º ***** com sede na ***** , na cidade de ***** , Estado de ***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal infra assinado, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços técnicos especializados, em razão de licitação realizada na modalidade PREGÃO sob n.º***** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática de propriedade do SAAEB, englobando manutenção corretiva ao Sistema Operacional SCOUNIX, COBOL COBRA, com fornecimento e reposição de peças

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.2 A CONTRATADA, através de assistência técnica, englobando a manutenção corretiva e suporte técnico, com o fornecimento de peças de reposição, compromete-se a manter os equipamentos da **CONTRATANTE** em perfeitas condições de



funcionamento, efetivando, por intermédio de seu pessoal especializado, todas as configurações, instalações, ajustes, reparos, regulagens, substituições de módulos e componentes defeituosos por peças de reposição fornecidos pela **CONTRATADA**, que se verificarem necessários, mediante emprego de técnica adequada e ferramentas especialmente projetadas para tal fim, de acordo com as normas técnicas específicas, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

a) MANUTENÇÃO CORRETIVA - Destina-se a corrigir falhas de funcionamento em qualquer unidade dos equipamentos, mediante chamada da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, compreendendo serviços de conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas, de acordo com a relação de equipamentos anexa com suas respectivas coberturas, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e ainda quando for considerado necessário, serviço de lubrificação, reparos e/ou regulagens.

b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Destina-se a evitar falhas de funcionamento em qualquer unidade dos equipamentos por acúmulo de sujeira, falta de lubrificação ou desgaste de algum componente, compreendendo serviços de limpeza, conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas de acordo com a relação de equipamentos anexa com suas respectivas coberturas sem ônus para o **CONTRATANTE**, e ainda quando for considerado necessário, serviço de lubrificação, reparos e/ou regulagens.

c) SUPORTE TÉCNICO - A **CONTRATADA**, sempre que solicitada, preste toda a orientação e acompanhamento técnico para o esclarecimento de dúvidas técnico-operacionais existentes quanto à configuração física, lógica e operação corretas dos equipamentos.

Fornecimento de Back-up

A **CONTRATADA** terá que fornecer back-up caso seja necessário a retirada do equipamento para reparo em laboratório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Os equipamentos que terão estas disponibilidades deverão ser definidos pelo Assessor de informática.

Relação de equipamentos

Segue abaixo a relação de equipamentos nos quais serão prestados os serviços da **CONTRATADA:**

LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO SAAEB						
GRUPO	Nº SERIE	NºCONTROLE	MARCA	MODELO	DEPTO	NRO PATRIMONIO
MICRO	130817842	S/N	S/N	S/N	ATENDIMENTO	1326
MONITOR	ETLTY0801512407AD14201	S/N	ACER	S/M	ATENDIMENTO	1764
MONITOR	ETLTY0801512407AF0421	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1767
MONITOR	ETLTY08015127027CB4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1766
MONITOR	ETLTY0801512407AF24201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1765
MONITOR	ETLTY0801512407AC14201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1769
MONITOR	ETLTY0801512407ABA4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1771
MONITOR	9075PPBA9968	70137	LG	LCD	ATENDIMENTO	1392
MONITOR	ETLTY0801512407AF14201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1772
MONITOR	ETLTJ0D0091130620B8500	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1763
MONITOR	ETLTY0801512407AA44201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1768
MONITOR	ETLTY0801512407ACF4201	S/N	ACER	LCD	ATENDIMENTO	1770
MICRO	L1BM5FL	S/N	LENOVO	E200	SETOR FISCAL	1967
MONITOR	VF31431	S/N	LENOVO	D153A	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1689670	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1968
MICRO	1706093	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	S/N



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MICRO	1670794	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1966
IMPRESSORA	72L6GL9	70138	LEXMARK	E260N	ATENDIMENTO	1328
IMPRESSORA	BRDYC30412	S/N	HP	HP LASERJET P4015N	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1670299	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1965
MICRO	1671049	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1969
MICRO	L1BMG68	S/N	LENOVO	E200	ATENDIMENTO	S/N
MONITOR	VF31489	S/N	LENOVO	D153A	ATENDIMENTO	S/N
MICRO	1687282	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1971
IMPRESSORA	14LY083340	S/N	EPSON	LX300	ATENDIMENTO	0650
MICRO	1677795	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	S/N
IMPRESSORA	BR5562F0YS	S/N	HP	DESKJET 3745	ATENDIMENTO	S/N
IMPRESSORA	061444C73871910	S/N	BROTHER	HL-5250DN	ATENDIMENTO	1848
MICRO	1654130	S/N	DIEBOLD	S/N	ATENDIMENTO	1964
MICRO	L1BKWL8	10850	LENOVO	E200	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MONITOR	VF31476	S/N	LENOVO	D153A	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MONITOR	0288HQBC401758A	S/N	SAMSUNG	S19B300B	TEC. INFORMAÇÃO	1826
MICRO	L1BM5CK	S/N	LENOVO	E200	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MICRO	GBMK0001CD004348K	S/N	S/N	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	1893
MONITOR	910SPJPQ6540	S/N	LG	W1752TT	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
IMPRESSORA	CNBYF11720	S/N	HP	LASERJET 4345	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
MONITOR	40B20608130	70013	POSITIVO	CT510P	TEC. INFORMAÇÃO	1195
MICRO	502067	S/N	S/N	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	919
NOBREAK	6017868	70126	POWER	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	838
IMPRESSORA	A34M074766	70078	EPSON	S/N	TEC. INFORMAÇÃO	851



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

SWITT	0100/7K4F500C885A4	8182	3COM	FX2180	TEC. INFORMAÇÃO	S/N
SWITT	S/N	S/N	HP	24 PORTAS	TEC. INFORMAÇÃO	1761
SWITT	S/N	S/N	HP	24 PORTAS	TEC. INFORMAÇÃO	1762
MONITOR	0288HQCC401778L	S/N	SAMSUNG	S/N	SETOR TECNICO	1304
MICRO	L1BM5AB	S/N	LENOVO	E200	SETOR TECNICO	S/N
MONITOR	VF31488	S/N	LENOVO	D153A	SETOR TECNICO	S/N
MICRO	UPADA1WCS61109X	S/N	QBEX	ATLAS GOLD	SETOR TECNICO	1837
MICRO	BNQPEX006TP670004C	S/N	CCE	705005098 UNION	OFICINAS. GARAGEM	1992
IMPRESSORA	72LCF77	70125	LEXMARK	E260DN	OFICINAS. GARAGEM	1373
MICRO	1666679	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1960
MICRO	1666676	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1959
MONITOR	ETLY0801512407AB84201	S/N	ACER	P166HQL	CONTROLE. CONTAS	1775
MICRO	1688223	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	S/N
MONITOR	0288HQCC401778L	S/N	SAMSUNG	S19B300B	CONTROLE. CONTAS	1827
IMPRESSORA	A32P011003144	S/N	KONICA MINOLTA	20P	CONTROLE. CONTAS	S/N
MICRO	1678055	S/N	DIEBOLD	S/N	CONTROLE. CONTAS	1958
MONITOR	CM17HQA5300986H	S/N	SAMSUNG	733NW	CONTROLE. CONTAS	1304
MONITOR	ETLY0801512407ABE4201	S/N	ACER	LCD	CONTROLE. CONTAS	1777
MONITOR	ETLY0801512407ABF4201	S/N	ACER	LCD	CONTROLE. CONTAS	1776
IMPRESSORA	62230BCH	70120	LEXMARK	E250DN	CONTROLE. CONTAS	1243
MICRO	101100070065	70065	DEXPC	S/N	CONTROLE. CONTAS	S/N
MICRO	GBWD0001LBN05303	S/N	S/N	S/N	TESOURARIA	1895
IMPRESSORA	BRBSB3KG670109	S/N	HP	LASERJET P1005	TESOURARIA	1378
MICRO	110310829	S/N	MULTILASER	S/N	TESOURARIA	1337



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	S/N	70046	DELL	LCD	TESOURARIA	1190
MONITOR	PE17HQBQ302504Z	70108	SAMSUNG	LCD	TESOURARIA	1221
IMPRESSORA	44200802091586	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1208
MICRO	1687438	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1955
MICRO	1671143	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1956
MONITOR	604SPLC90320	S/N	LG	L15N5-7	TESOURARIA	S/N
IMPRESSORA	4420040657574	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1135
MICRO	1671050	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1954
MONITOR	604SPM290323	S/N	LG	S/N	TESOURARIA	S/N
IMPRESSORA	4420060657621	S/N	BEMATECH	S/N	TESOURARIA	1132
MICRO	1654258	S/N	DIEBOLD	S/N	TESOURARIA	1957
MONITOR	604SPNY9035	S/N	LG	S/N	TESOURARIA	S/N
MICRO	S/N	S/N	BAIMEX	S/N	RH	1815
MONITOR	0288HQAC410130K	S/N	SAMSUNG	S19B300B	RH	1825
IMPRESSORA	U62246A0J480049	S/N	BROTHER	HL-5350DN	RH	S/N
MICRO	110310754	S/N	S/N	S/N	RH	1324
MONITOR	ETLTY0801512407AC04201	S/N	LG	P166HQL	RH	1773
MICRO	L1BMG6H	S/N	LENOVO	E200	RH	S/N
MONITOR	VF35408	S/N	LENOVO	D153A	RH	S/N
MICRO	60301070	S/N	WISE CASE	S/N	OUVIDORIA	1211
IMPRESSORA	BRB597Q00H	S/N	HP	LASERJET P1005	OUVIDORIA	1329
MONITOR	910SPDTA42730	S/N	LG	W1943CV	OUVIDORIA	1356
MICRO	380384	S/N	QBEX	S/N	CALL CENTER	1838
MONITOR	DFG32IA012836	S/N	AOC	E9505WN	CALL CENTER	1845



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MICRO	1670362	S/N	DIEBOLD	S/N	RECEPÇÃO	S/N
MONITOR	ETLTY0801512407ACE4201	S/N	ACER	P166HQL	RECEPÇÃO	1774
MICRO	1678045	S/N	DIEBOLD	S/N	RECEPÇÃO	1962
MONITOR	ETLTY080151247AD24201	S/N	ACER	P166HQL	RECEPÇÃO	1779
MICRO	110310931	S/N	S/N	S/N	PABX	S/N
MONITOR	605SPZLQ8045	S/N	LG	T15LA-0	PABX	S/N
MONITOR	HA15HXCL840168L	S/N	SAMSUNG	540N-C	PABX	1151
DVR	6E32140926J0407	S/N	LUXVISION	S/N	PABX	2003
NOBREAK	90601	S/N	ENERGETIC	UPS-600	PABX	1194
MICRO	110310844	S/N	MULTILASER	S/N	DIRETORIA. ADM	1336
MONITOR	910SPSL42750	S/N	LG	W1943CV	DIRETORIA. ADM	1354
IMPRESSORA	BRBSH77FBV	S/N	HP	SHNGC-1202-00	DIRETORIA. ADM	2039
MICRO	110310852	S/N	S/N	S/N	DIRETORIA. ADM	1316
MONITOR	9105PCA95115	S/N	LG	W19435	DIRETORIA. ADM	1393
MICRO	L1BMG5L	S/N	LENOVO	E200	DIRETORIA. ADM	S/N
MONITOR	DFG32IA002788	S/N	AOC	E950SWN	DIRETORIA. ADM	1841
MICRO	S/N	S/N	PRIMEX	S/N	DIRETORIA. ADM	1814
MONITOR	0288HQAC409063H	S/N	SAMSUNG	L519B300	DIRETORIA. ADM	1824
IMPRESSORA	BRJSE986F2	S/N	HP	CE847A	DIRETORIA. ADM	1881
MICRO	FIT414007R	S/N	ITAUTEC	ST4265	DIRETORIA COMERCIAL	1990
MONITOR	4700301213135	S/N	ITAUTEC	E2241PX	DIRETORIA COMERCIAL	1993
IMPRESSORA	BRBSB3JOBZ	S/N	HP	CB410A	DIRETORIA COMERCIAL	1374
MICRO	1710514	S/N	DIEBOLD	S/N	LICITAÇÃO	1963
MONITOR	DTK3AIAI014632	S/N	AOC	E20505WN	LICITAÇÃO	1896



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

IMPRESSORA	72CB7V3	S/N	LEXMARK	240	LICITAÇÃO	1424
MICRO	S/N	S/N	PRIMEX	S/N	DIRETORIA TECNICA	1813
MONITOR	0288HQAC4091085	S/N	SAMSUNG	S19B300B	DIRETORIA TECNICA	1823
IMPRESSORA	BRBSB3K0GR	S/N	HP	CB410A	DIRETORIA TECNICA	1376
MICRO	GBPP014FC000276	S/N	PRIMEX	S/N	PROJETOS	1812
MICRO	GBD0001CBN05613	S/N	PRIMEX	S/N	PROJETOS	1849
MONITOR	PE17HQAQ3O1791X	S/N	SAMSUNG	732NW	PROJETOS	1222
MONITOR	02888HQBC401671J	S/N	SAMSUNG	S19B300B	PROJETOS	1822
IMPRESSORA	BRBS6SB030	S/N	HP	QS911A	PROJETOS	1141
IMPRESSORA	BR39H1C456	S/N	HP	ADVANTAGE 2546	PROJETOS	1903
NOBREAK	11984110	S/N	POWER LINE	S/N	PROJETOS	0763
NOBREAK	273630043667	S/N	NETSTATION	S/N	PROJETOS	1339
MICRO	GBPD0068LM003017	S/N	S/N	S/N	PATRIMONIO	1892
MONITOR	DTK41IA014821	S/N	AOC	E20050WN	PATRIMONIO	1897
IMPRESSORA	BRBS9CH0BN	S/N	HP	CB410A	PATRIMONIO	1348
NOBREAK	273520028396	S/N	SMS	UST-600 BIFX	PATRIMONIO	1296
IMPRESSORA	KCC81427	S/N	CANON	DADF-N1	PATRIMONIO	S/N
MICRO	1103108848	S/N	MULTILASER	S/N	CONTABILIDADE	S/N
MONITOR	DT15VSPN/XAZ-B	S/N	SAMSUNG	55V	CONTABILIDADE	0848
NOBREAK	273860131661	S/N	SMS	UST-600 S	CONTABILIDADE	S/N
MICRO	GBPP014FL000280	S/N	S/N	S/N	CONTABILIDADE	1818
MONITOR	0288HQBC401765L	S/N	SAMSUNG	S19B300B	CONTABILIDADE	1828
IMPRESSORA	BRC57D90FF	S/N	HP	QS912A	CONTABILIDADE	1210
MICRO	110308137	S/N	WISE CASE	S/N	CONTABILIDADE	1207



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	PE17HQBQ130987F	S/N	SAMSUNG	732NPLUS	CONTABILIDADE	1204
MICRO	1AF37Q25X	S/N	POSITIVO	MASTER D60	CONTABILIDADE	2042
MONITOR	40306232	S/N	POSITIVO	19EB13PW	CONTABILIDADE	2043
NOBREAK	2994569	S/N	POWER LINE	S/N	CONTABILIDADE	0771
IMPRESSORA	BRGFD3X04M	S/N	HP	CE847A	CONTABILIDADE	1804
MICRO	GBPP0104FL000241	S/N	PRIMEX	S/N	COMPRAS	1811
MONITOR	0288HQAC410203F	S/N	SAMSUNG	S19B300B	COMPRAS	1821
IMPRESSORA	BRBS65BQ34	S/N	HP	Q5911A	COMPRAS	1140
MICRO	GBPP0104FL000134	S/N	PRIMEX	S/N	COMPRAS	1810
MONITOR	Q288HQBC401627W	S/N	SAMSUNG	S19B300B	COMPRAS	1820
IMPRESSORA	CNB9H4X09K	S/N	HP	MFP M127FN	COMPRAS	2044
NOBREAK	180509296648	S/N	NETSTATION	SV1600	COMPRAS	S/N
MICRO	110308120	S/N	S/N	S/N	ASS. JURIDICA	0972
MONITOR	605SPFXN2731	S/N	LG	T15LA-0	ASS. JURIDICA	S/N
IMPRESSORA	A32R012019235	S/N	KONICA MINOLTA	20	ASS. JURIDICA	S/N
MICRO	378953	S/N	QBEX	S/N	ASS. JURIDICA	1836
MONITOR	Y46NHXFC11768H	S/N	SAMSUNG	S19B300B	ASS. JURIDICA	1843
IMPRESSORA	BRBSB3J0BY	S/N	HP	CB410A	ASS. JURIDICA	1375
MICRO	S/N	S/N	S/N	S/N	ASS.GERAL	1442
MONITOR	1015PVH0N095	S/N	LG	E2050TV	ASS.GERAL	1443
IMPRESSORA	BRBSC2614C	S/N	HP	CE657A	ASS.GERAL	1437
MICRO	380210	S/N	QBEX	S/N	SUPERINTENDENCIA	1835
MONITOR	DFG32IA012582	S/N	AOC	E9505WN	SUPERINTENDENCIA	1842
IMPRESSORA	BRBS9CH0DS	S/N	HP	CB410A	SUPERINTENDENCIA	1347



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

NOTEBOOK	LXPF70C0049431E01E02000	S/N	ACER	5738-6069	SUPERINTENDENCIA	1361
IMPRESSORA	BR33JFB20N	S/N	HP	ADVANTAGE 3516	SUPERINTENDENCIA	1846
MICRO	FIT41400M1	S/N	ITAUTEC	ST4265	TELEMETRIA	1995
NOBREAK	273960033290	S/N	SMS	UST-600S	TELEMETRIA	S/N
TV	410AZXC96386	S/N	LG	42LBS600	TELEMETRIA	1945
TV	BT2HA007609	S/N	PANASONIC	L42ESBG	TELEMETRIA	1880
MICRO	FIT4150054	S/N	ITAUTEC	ST4265	TELEMETRIA	1989
NOBREAK	100834131	S/N	ENERGETIC	UPS-600	TELEMETRIA	S/N
MICRO	FIT41400WJ	S/N	ITAUTEC	ST4265	SETOR TECNICO	S/N
MONITOR	4700301211988	S/N	ITAUTEC	E2241PX	SETOR TECNICO	1988
IMPRESSORA	BRBS8460H0	S/N	HP	CB412A	SETOR TECNICO	1223
MICRO	FIT414007V	S/N	ITAUTEC	ST4265	SETOR TECNICO	1991
MONITOR	47003012125168	S/N	ITAUTEC	E2241VP	SETOR TECNICO	1987
MICRO	GBPD0068LM003136	S/N	S/N	S/N	ALMOXARIFADO	1891
MONITOR	PE17HQAQ301793E	S/N	SAMSUNG	732NW	ALMOXARIFADO	1220
MICRO	UPDA1WC561109X	S/N	QBEX	UDP ATLAS GOLD	ALMOXARIFADO	1834
MONITOR	DFG32IA004572	S/N	AOC	E9505WN	ALMOXARIFADO	1840
IMPRESSORA	BRBC26137	S/N	HP	CE67A	ALMOXARIFADO	1436
MONITOR	S/N	S/N	OCR	S/N	PÇO CRISTIANO CARVALHO	1136
MICRO	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO CRISTIANO CARVALHO	1136
MONITOR	S/N	S/N	OCR	OCR	PÇO SÃO FRANCISCO	981
MICRO	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO SÃO FRANCISCO	1157
NOBREAK	S/N	S/N	SMS		PÇO SÃO FRANCISCO	S/N
MICRO	S/N	S/N	OCR	OCR	PÇO BARRETOS 2	969



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

MONITOR	S/N	S/N	AMD ATLHON	AMD ATLHON	PÇO BARRETOS 2	962
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS		PÇO BARRETOS 2	988
MICRO	S/N	S/N	MICRO	OCR	PÇO ALBERTO MOREIRA	995
MONITOR	S/N	S/N	MONITOR	AMD ATLHON	PÇO ALBERTO MOREIRA	7158
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	PÇO ALBERTO MOREIRA	S/N
MICRO	S/N	S/N	MICRO	OCR	PÇO IBITU	S/N
MONITOR	S/N	S/N	MONITOR	AMD ATLHON	PÇO IBITU	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	PÇO IBITU	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE3	S/N
NOBREAK	S/N	S/N	SMS	SMS	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N
MICRO	S/N	S/N	I5	I5	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N
MONITOR	S/N	S/N	AOC	LCD 19	TELEMETRIA SERVIDOR	S/N
MICRO	S/N	S/N	QBEX	DUAL CORE	SALA OPERADOR	1398
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD 17	SALA OPERADOR	1788
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	SALA OPERADOR	S/N
MICRO	S/N	S/N	CPU	CELERON	SALA DENISE	S/N
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD 17	SALA DENISE	1829
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	SALA DENISE	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	HP 1005	HP 1005	SALA DENISE	1377
HUB	S/N	S/N	HUB 8 POTTAS	HUB 8 POTTAS	SALA DENISE	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	HP 3420	HP 3420	SALA DENISE	1778
MICRO	S/N	S/N	LENOVO	DUAL CORE	LABORATORIO	S/N



MONITOR	S/N	S/N	OCR	OCR	LABORATORIO	S/N
NOBREAK	S/N	S/N	SMS	SMS	LABORATORIO	870
HUB	S/N	S/N	HUB 8 POTTAS	HUB 8 POTTAS	LABORATORIO	1340
MICRO	S/N	S/N	DIEBOLD	DUAL CORE	ETE4	1961
MONITOR	S/N	S/N	SANSUNG	LCD	ETE4	S/N
IMPRESSORA	S/N	S/N	DESKJET	3845	ETE4	1038
ESTABILIZADOR	S/N	S/N	SMS	SMS	ETE4	S/N

Manutenção na estrutura física da rede

Os reparos em todo o cabeamento UTP ou FO (estrutura física de conexão da rede).

Suporte de Software ao Sistema Operacional SCO Unix e COBOL COBRA

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Sistema Operacional SCO Unix V-5.0.7 no Servidor e demais estações que se fizerem necessário.

O suporte é extensivo a configurações e manutenção para o perfeito funcionamento em compatibilidade dos aplicativos baseados em COBOL COBRA (COBRA COBOL-UNIX V/486).

Suporte ao Servidor de Internet

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Sistema Operacional Linux Fedora no Servidor de internet.

Suporte ao Serviço de backup da base de dados

Suporte telefônico, intervenção remota e local para o Serviço de configuração e suporte às rotinas de cópia de segurança a serem executados pelo SAAEB.

Período de atendimento contratual

O período de atendimento será das 08:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de acordo com a necessidade do SAAEB BARRETOS.



O atendimento compreendido fora deste período, para chamados caracterizados como urgência, ou seja, equipamento parado onde não exista a condição de aguardar o atendimento para o período normal contratado, deverá ser disponibilizado técnico de plantão.

Atendimento de chamados

A ocorrência do problema será comunicada através de contato telefônico e o chamado será registrado no departamento técnico.

Não existe limite de quantidade para chamados a ser registrado no período. O tempo médio para atendimento de chamados será de 2 horas.

Entretanto, dependendo da urgência, o atendimento deverá ser imediato, contando somente o tempo de deslocamento até as instalações do SAAEB BARRETOS.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Na execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA trabalhará com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1.1. executar todos os serviços objetivados pelo presente contrato obedecendo rigorosamente às técnicas apropriadas, com o emprego de materiais, peças de reposição, instrumentos, ferramentas e equipamentos de primeira qualidade, específicos para cada tipo de equipamento, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado;

3.1.2. apresentar relatório logo após a realização de cada serviço de manutenção, de reparo ou de substituição/reposição de peças, o qual deverá ser apresentado à Diretoria Comercial da CONTRATANTE;

3.1.3 recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente



identificados através de crachá, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para a CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

3.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

4.1.1. Permitir o livre acesso aos equipamentos do pessoal técnico autorizado pela CONTRATADA, que se identificará mediante a apresentação de suas credenciais, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigente;

4.1.2. deixar os equipamentos à disposição do pessoal técnico por ocasião da intervenção;

4.1.3. manter os equipamentos em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, atentando para aspectos como limpeza, temperatura, umidade, instalação elétrica, aterramento, etc.

4.1.4. informar, por ocasião do registro do chamado, o tipo de anormalidade observada e nome do responsável pelo chamado;

4.1.5. notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

4.1.6. efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos estabelecidas;



CLÁUSULA 5ª - MÓDULOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

5.1. A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE, pelo período da vigência contratual, o fornecimento, instalação, configuração e testes dos módulos e peças de reposição necessários, bem como a substituição dos defeituosos, para o restabelecimento do funcionamento pleno e satisfatório do equipamento, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

5.1.1 os módulos e peças de reposição deverão ser originais dos fabricantes e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou não mais disponibilidade no mercado nacional ou internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados pela CONTRATADA, para esta finalidade e com a concordância prévia da UNIDADE GESTORA do CONTRATANTE, módulos e peças de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnica aos existentes.

CLÁUSULA 6ª - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente , a importância de R\$ *****

6.1.1 Para todos os fins de direito, o valor deste Instrumento é de R\$ *****
(*****)

6.1.2 As notas fiscais serão emitidas no dia primeiro de cada mês, com vencimento no dia 10 (dez) do mesmo mês.

6.1.3 Os preços serão em reais ou valor monetário que venha substituir e serão corrigidos automaticamente a cada prorrogação contratual, utilizando como índice o



IGP-M acumulado do ano.

CLÁUSULA 7ª- DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

7.2 O equipamento que for adquirido pela contratante, durante a vigência deste contrato, poderá ser incorporado aos equipamentos, ajustando-se os preços através de aditivo contratual. A Contratada executará uma revisão no equipamento para incorporá-lo ao contrato, os custos desta revisão serão faturados conforme tabela vigente na época.

7.3 O equipamento que for desativado pela contratante durante a vigência do contrato, poderá ser desincorporado dos equipamentos descritos, ajustando-se os preços de manutenção.

CLÁUSULA 8º - DA DOTAÇÃO

8.1 - Esta despesa orçamentária ocorrerá por conta da dotação orçamentária **04.02-04.122.0060.2.139-3.3.90.39.57**

CLÁUSULA 9º - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Diretora Comercial exercerá a função de Gestora do Contrato, podendo, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo por ele estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES



10.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

13.1 Fica estabelecida multa de 2%(dois por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 10% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

13.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, serão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS ,
Estado de São Paulo, *****.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
Silvio de Brito Ávila
Superintendente

Contratada: